

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15/12/2020), terça-feira, na plataforma
2 online Microsoft Teams, sob a Presidência do Vice-Reitor, Professor João Luiz Gurgel Calvet da
3 Silveira, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão – CEPE da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, em atendimento ao
5 Edital de Convocação nº 12/2020, de onze de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020).
6 Estiveram presentes os conselheiros: Adiléia Aparecida Bernardo, Adriana Fischer, Andrea
7 Soares Wuo, Djalma José Patrício, Leomar dos Santos, Marcio Cristiano de Souza Rastelli,
8 Marilú Antunes da Silva, Moacir Manoel Rodrigues Junior, Oklinger Mantovaneli Junior,
9 Priscila Zeni de Sá, Rodrigo Diaz de Vivar y Soler, Romeu Hausmann, Valéria Ilsa Rosa, Valmir
10 Antonio Vargas, Wanderley Renato Ortunio, Leonardo Sezerino, Letícia Muniz da Fontoura,
11 Beatriz Muegge Silva, Pablo Mafessoli, e as servidoras técnicas administrativas Natália Locatelli
12 e Ana Clara Lenzi. Os conselheiros Gustavo Ramos Stein e Taynara Schemes Macedo
13 justificaram a ausência. Os conselheiros Alessandra Beirith e Vinicyus Rodolfo Wiggers não
14 compareceram. Como plateia estiveram presentes os professores James Dadam, Ricardo
15 Bittencourt e Mauricio Capobianco Lopes. Às quatorze horas (14h), verificada a existência de
16 quórum, o Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, submeteu à
17 aprovação da plenária a realização da reunião do CEPE por meio virtual, sendo aprovada por
18 unanimidade. Na sequência, passou-se ao **item 1 - Aprovação da ata da sessão plenária**
19 **realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020)**. Colocada em
20 votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Nos **itens 2 - Leitura de**
21 **Expediente e 3 - Informes da Reitoria**, nada foi relatado, passando-se ao **item 4 – Processos**
22 **para discussão**, dos quais registro os seguintes resultados: **4.1 Processo nº 045/2020. Assunto:**
23 **Minuta de resolução que susta os prazos relativos aos processos em tramitação junto ao**
24 **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Relator: Oklinger Mantovaneli Junior.**
25 O conselheiro fez a leitura do parecer, no qual se manifestou favorável à aprovação da minuta de
26 Resolução que susta os prazos relativos aos processos em tramitação no CEPE, no período de 22
27 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o que dispõe o § 2º do
28 Artigo 24 da Resolução nº 186/1999. Em seguida, fez a leitura da minuta. Em discussão e

29 votação, parecer e minuta foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 038/2020. **4.2**
30 **Processo nº 039/2020. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de**
31 **especialização, em Linguagem e Poética da Dança. Relatora: Adriana Fischer.** A relatora fez
32 a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do exposto na análise, o parecer é
33 favorável à aprovação do projeto de curso de Especialização em Linguagem e Poética da Dança,
34 em consonância com o parecer da DME (PARECER DME N.º 010/2020, aprovado em
35 21/10/2020), com o da DAF (PARECER N.º 020/2020/DAF, aprovado em 13/11/2020), referente
36 à viabilidade financeira do curso e com a Resolução N.º 084/2019 (26 de setembro de 2019), que
37 aprova as normas gerais para o funcionamento do sistema de pós-graduação lato sensu e
38 aperfeiçoamento da FURB”. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
39 Parecer do CEPE nº 039/2020. **4.3 Processo nº 040/2020. Assunto: Projeto de Curso de Pós-**
40 **graduação, em nível de especialização, em Jornalismo Digital e Mercados Inovadores da**
41 **Comunicação. Relator: Ricardo Diaz de Vivar y Soler.** A palavra foi concedida ao relator, que
42 fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: “a) Considerando a análise da
43 documentação anexada pelos requerentes e os pareceres da DAF, da DME do CTLATO; b)
44 Considerando que os condicionantes estabelecidos na reunião da Câmara de Pesquisa realizada
45 no dia 08 de dezembro de 2020 foram devidamente atendidos; emito PARECER FAVORÁVEL à
46 abertura do curso de especialização em Jornalismo Digital e Mercados Inovadores da
47 Comunicação”. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do
48 CEPE nº 040/2020. **4.4 Processo nº 044/2020. Assunto: Projeto de Cursos de Pós-graduação,**
49 **em nível de especialização, em Criatividade e Inovação na Educação (Cultura Digital;**
50 **Métodos ativos de ensino e aprendizagem; Aprendizagem criativa e educação maker;**
51 **BNCC e organização curricular na escola; Ensino religioso na BNCC e Artes na BNCC).**
52 **Relator: Moacir Manoel Rodrigues Junior.** O relator fez a leitura do seu parecer, no qual se
53 manifestou favorável ao Projeto de Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu no nível de
54 especialização em Criatividade e Inovação na Educação composto pelos Cursos: Cultura Digital;
55 Métodos ativos de ensino e aprendizagem; Aprendizagem criativa e educação maker; BNCC e
56 organização curricular na escola; Ensino religioso na BNCC e Artes na BNCC. Em discussão,
57 manifestaram-se os conselheiros Oklinger Mantovaneli Junior e o Professor Mauricio
58 Capobianco Lopes. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº

59 045/2020. **4.5 Processo nº 038/2020. Assunto: Homologação de Resultados de Concurso**
60 **Público de Provas e Títulos - Professor Universitário na área temática "Clínica**
61 **Odontológica" - Edital nº 04/2019. Relatora: Priscila Zeni de Sá.** Com a palavra, após a
62 leitura do parecer, a relatora se manifestou favoravelmente à homologação do resultado final do
63 concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor Universitário na área temática
64 Clínica Odontológica – Edital nº 04/2019, conforme o resultado a seguir transcrito: Valéria
65 Campanelli Franco da Rocha, nota 8.95, 1ª classificada; José Mariano da Rocha, nota 7.54, 2º
66 classificado. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE
67 nº 044/2020. **4.6 Processo nº 041/2020. Assunto: Proposta de autorização e implementação**
68 **do Curso de Física Licenciatura (FUMDES) – ratificação do ad referendum. Relatora:**
69 **Valéria Ilsa Rosa.** A relatora fez a leitura do seu parecer, no qual se manifestou favorável à
70 ratificação da aprovação ad referendum do PPC, e à aprovação do Regulamento de Estágio do
71 Curso de Física - Licenciatura – FUMDES, da Fundação Universidade Regional de Blumenau.
72 Em seguida fez a leitura da minuta do regulamento de estágio. Em discussão, manifestou-se o
73 conselheiro Romeu Hausmann. Em votação, o parecer e a minuta do regulamento de estágio
74 foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 041/2020. **4.7 Processo nº 042/2020.**
75 **Assunto: Proposta de autorização e implementação do Curso de Química Licenciatura**
76 **(FUMDES) – Ratificação do ad referendum. Relator: Leomar dos Santos.** A palavra foi
77 concedida ao relator, que fez a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do
78 exposto na análise, sou de parecer favorável: a) à aprovação ad referendum da Proposta de
79 Projeto Pedagógico do Curso de Química - Licenciatura da Fundação Universidade Regional de
80 Blumenau; b) à aprovação do Regulamento de Estágio do curso de Química – Licenciatura”. Em
81 seguida fez a leitura da minuta do regulamento de estágio. Em discussão e votação, o parecer e o
82 regulamento de estágio foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 042/2020. **4.8**
83 **Processo nº 043/2020. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**
84 **Indígena Xokleng (FUMDES) - Ratificação do ad referendum. Relator: Márcio Cristiano**
85 **de Souza Rastelli.** O relator fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do
86 exposto na análise, sou de parecer favorável: a) à ratificação da aprovação ad referendum da
87 Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Indígena Xokleng; b) à aprovação do
88 Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia -

89 Indígena Xokleng da Fundação Universidade Regional de Blumenau”. Em seguida fez a leitura
90 da minuta do regulamento de estágio. Em discussão e votação, o parecer e o regulamento de
91 estágio foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 043/2020. No **Item 5** –
92 **Comunicações Pessoais**, o conselheiro Moacir Manoel Rodrigues Junior solicitou a palavra e fez
93 a seguinte declaração: “Prezados conselheiros, inicio esta fala construindo um breve resgate
94 histórico. Nas sessões da Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE de agosto de 2019 fiz
95 minhas manifestações no sentido de defender a necessidade de que no Planejamento Estratégico
96 da FURB houvesse menção clara dos PPGs e como a estratégia da universidade direciona as
97 estratégias dos PPGs. Na época minha fala foi motivada pela não observância deste ponto quando
98 da elaboração do Planejamento Estratégico da FURB, sendo que a CAPES desde o ano de 2018
99 está pontuando que tal item será critério de avaliação para todas as áreas no quadriênio 2017-
100 2020. Desde lá até hoje, me referi a tal problema na Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE
101 por mais duas ou três vezes. A resposta do Pró-Reitor de Pesquisa e da Reitora sempre foi no
102 sentido de “Providenciaremos”, “Isso será discutido no Coletivo dos Coordenadores dos PPGs”,
103 “faremos um planejamento estratégico próprio para os PPGs” entre outras justificativas. Hoje,
104 para última reunião plenária do CEPE do Quadriênio 2017-2020, fiz consulta aos coordenadores
105 dos PPGs do CCEN para saber o que diz o planejamento estratégico da FURB para o Stricto-
106 Sensu. Todos os coordenadores afirmaram não ter recebido planejamento estratégico da
107 PROPEX algum. Ressalto que estou alertando para tal necessidade desde agosto de 2019. Em
108 uma reunião da Câmara de Pesquisa a orientação passada pelo Pró-Reitor foi de utilização do
109 PDI, que não é planejamento estratégico, para que seja relatado na CAPES na Plataforma
110 Sucupira de 2020, encerramento do quadriênio. Destaco que o referido PDI finaliza sua vigência
111 em 2020. Questionei ainda meus colegas sobre o planejamento estratégico que o Pró-Reitor
112 afirma estar trabalhando com o coletivo. Tive acesso e descobri um documento totalmente
113 desordenado, sem “jeito” de planejamento estratégico, que continha Metas Estratégicas com:
114 Levantar 100% dos professores que pretendem se aposentar nos próximos 5 anos até 30 de
115 outubro de 2019; Capacitar secretários e identificar secretarias com dificuldade até março 2020;
116 entre outras. Para piorar a situação, o Sucupira final do Quadriênio tem prazo para informação
117 dos dados até meados de março de 2020. Além do Planejamento Estratégico, nesta ficha de
118 avaliação deve contar ainda: Instrumento de Autoavaliação dos PPGs, Programa de

119 Acompanhamento dos Egressos dos PPGs, além da tradicional exigência das publicações. Desta
120 maneira, solicito o posicionamento formal da Reitoria quanto ao compromisso de que em 1º de
121 fevereiro de 2020 todos os documentos necessários aos coordenadores dos PPGs para relato no
122 Sucupira. Este prazo é necessário para que em tempo hábil os PPGs tenham tempo, mesmo
123 estando muito abaixo do ideal, para discutirem em seus “Coletivos” o que cabe a eles relatar.
124 Infelizmente, a falta de ação por parte da PROPEX me leva a temer pelo futuro dos PPGs da
125 FURB, especialmente aos programas do CCEN sabendo ainda que esse panorama se estende a
126 praticamente todos os PPGs”. Em resposta, o conselheiro Oklinger Mantovaneli Junior informou
127 que o PEP foi construído por meio de um processo democrático e participativo. O texto, tal qual o
128 conselheiro Moacir desejava que fosse inserido no PEP não prevaleceu na discussão coletiva pelo
129 fato de que o conselheiro precisou se ausentar da reunião e não pode defender a sua opinião. O
130 conselheiro Oklinger solicitou constar em ata a seguinte declaração: “Prezados e prezadas
131 conselheiras e conselheiros deste egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em resposta
132 à manifestação do conselheiro, prof. Dr. Moacir Manoel Rodrigues Júnior, representante do
133 CCEN declarada em ATA e já respondida verbalmente no momento de sua leitura, no dia da
134 reunião ordinária do CEPE em 15 de dezembro de 2020, a PROPEX encaminha por escrito sua
135 resposta à referida manifestação, para que não restem dúvidas quanto às indagações realizadas e
136 para que também seja inserida na Ata. Antes de mais nada, expressamos nossa mais profunda
137 satisfação pela oportunidade de trazer a este Conselho importantes esclarecimentos acerca das
138 ações que vêm sendo sistematicamente empreendidas pela PROPEX e pela dimensão
139 democrática que reveste este ato formal de diálogo entre pares. Seguem as informações
140 requeridas pelo conselheiro: Argumento 1 - O Conselheiro inicia com breve resgate de suas falas
141 em agosto de 2019, nas sessões da Câmara de Pesquisa e na Plenária do CEPE acerca da
142 necessidade de que o Planejamento Estratégico Participativo (PEP) da FURB mencionasse com
143 clareza os PPGs da Universidade bem como as estratégias a eles dirigida, face as exigências da
144 CAPES sobre este tipo de postura. Informação: O PEP já contempla este aspecto. Não apenas
145 possui Ação Facilitadora com esta finalidade direta, como a mesma fora criada no âmbito do
146 projeto Estratégico número 6, denominado “Formação do Profissional Integral (Curricularização:
147 Ensino/Pesquisa/Extensão/PG) para responder às questões estratégicas colocadas
148 participativamente pela comunidade. Portanto democrática e estrategicamente a Ação

149 Facilitadora “Gestão Estratégica do Stricto Sensu” expressa essa preocupação por parte da
150 comunidade e vem nucleando o cotidiano das atividades da Divisão de Pós-Graduação da FURB
151 – DPG. Argumento 2 – O conselheiro reitera que mencionou esta preocupação em outras
152 reuniões e que o Pró-Reitor sempre respondeu com um “providenciaremos” e que seria discutido
153 e encaminhado com os coordenadores de PPG, com indicação de um planejamento próprio para
154 os PPGs. Informação: A PROPEX não apenas confirma a pertinência das respostas como, de fato,
155 as providências foram tomadas, foram feitas oficinas junto com os coordenadores de PPG no
156 âmbito do Conselho Técnico de Pós-Graduação, espaço onde foi construído o “Diagnóstico
157 Estratégico do Sistema de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURB”, encaminhado aos PPGs ainda
158 no final do ano de 2020. Como o conselheiro Moacir não integra o CTPG, não possui estas
159 informações. Argumento 3 – O conselheiro efetuou consulta aos coordenadores de PPG do
160 CCEN indagando sobre o que diz o PEP para o Stricto Sensu. Neste argumento diz que os
161 coordenadores informaram “não ter recebido planejamento estratégico da PROPEX algum”.
162 Informação: A PROPEX, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação está em constante contato
163 com todos os PPGs, portanto também com os coordenadores de PPG do CCEN. A PROPEX não
164 havia encaminhado cópia do PEP aos PPGs, uma vez que aguardava a finalização deste
165 documento por parte da COPLAN. Uma vez que o documento total não havia ainda sido
166 finalizado, na semana final do mês de dezembro a DPG efetuou os recortes documentais do PEP,
167 no que tange diretamente ao Stricto Sensu, e encaminhou a todos os PPGs. Portanto a cobrança é
168 sempre bem-vinda e democraticamente saudável, mas trata-se de ação que já estava em
169 desenvolvimento pelo setor competente da Universidade. Argumento 4 – O Pró-Reitor informou
170 ao conselheiro e a todos os presentes, em reunião da Câmara de Pesquisa, que o documento do
171 PDI deveria ser utilizado pelos PPGs, como principal elemento de relato para a CAPES.
172 Destacou ainda que o PDI não é Planejamento Estratégico. Informação: A PROPEX reitera a
173 orientação. Em diversos momentos posteriores a esta informação dada aos conselheiros, a
174 CAPES reforçou, mediante consulta da PROPEX e em coletivos nacionais, com destaque ao
175 FOPROP, que o documento de referência fundamental é, de fato o PDI institucional onde consta
176 o direcionamento estratégico de todas as universidades. Argumento 5 – O conselheiro informou
177 que consultou os colegas de PPG de seu Centro acerca do Planejamento Estratégico que a
178 PROPEX estaria desenvolvendo com este coletivo. Informou que teve acesso a um “documento

179 totalmente desordenado, sem ‘jeito’ de planejamento estratégico”. Informação: A PROPEX
180 também consultou todos os coordenadores de PPG do CCEN, o que é, aliás, parte do cotidiano da
181 DPG e tudo indica que, de fato, o conselheiro deve ter tido acesso a um rascunho das oficinas
182 realizadas e não ao documento final, supra mencionado. Argumento 6 – O conselheiro revelou
183 preocupação quanto ao “Sucupira final do Quadriênio” (nome da plataforma onde o relatório
184 quadrienal é encaminhado), informando à Plenária do CEPE que, nesta ficha, além do
185 Planejamento Estratégico, deverá constar informações como “Autoavaliação dos PPGs, Programa
186 de Acompanhamento dos Egressos dos PPGs, além da tradicional exigência de publicações”.
187 Informação: De fato, o conselheiro está correto. De acordo com a CAPES todo PPG deve
188 elaborar seu Planejamento Estratégico, acompanhar seus egressos, ter produção compatível
189 dentre outras exigências do que vem sendo amadurecido, por parte da CAPES sob a denominação
190 de multidimensionalidade dos programas. E, de acordo com a DPG, todos os nossos PPGs
191 envidaram esforços nesta direção ao longo do quadriênio todo, e não apenas no período de
192 fechamento dos relatos quadrienais. Argumento 7 – O conselheiro solicitou posicionamento
193 formal da Reitoria quanto aos documentos necessários aos PPGs para a construção de seus
194 relatórios em tempo hábil. Informação: O modelo histórico de gestão do stricto sensu da FURB é
195 de altíssima autonomia dos PPGs na construção dos seus relatórios quadrienais, e outrora trienais.
196 O PEP apontou para um salto de qualidade processual rumo a um novo modelo onde a autonomia
197 dos PPGs se mantém, mediante constante assessoramento da Pró-Reitoria, com uso intensivo de
198 plataformas de apoio a tomada de decisão e pactuação das condições de trabalho. Ainda que o
199 novo modelo seja adotado para o novo quadriênio, mediante consolidação durante o ano de 2021,
200 que será sabático para a CAPES, a DPG sempre teve como programação a produção e/ou
201 disponibilização de todos os documentos solicitados pelos PPGs. Nestes termos, ainda antes da
202 finalização do ano de 2020 disponibilizou também, por meio do memorando nº 120/2020/DPG de
203 22 de dezembro de 2020, as informações requeridas pelo conselheiro. Argumento 8 – O
204 conselheiro encerra sua fala sugerindo falta de ação por parte da PROPEX e os riscos futuros que
205 os PPGs estariam sendo submetidos. Informação: A PROPEX sempre foi proativa e tem
206 regularmente prestado contas de suas ações, todas elas articuladas pelas Ações Facilitadoras
207 descritas no Projeto Estratégico 6, supra mencionado. Portanto, qualquer sugestão de falta de
208 ação por parte desta Pró-Reitoria apenas pode se justificar por falta de informação por parte do

209 referido conselheiro. A prestação de contas se deu por meio de atividades presenciais, como
210 aquelas realizadas no auditório da biblioteca, no ano de 2019 e em diversas reuniões de trabalho,
211 como em atividades mediadas por tecnologia, todas gravadas e disponíveis para consulta,
212 realizadas ao longo do ano de 2020, em período de pandemia. Maiores informações podem ser
213 constatadas no memorando nº120/2020/DPG, em anexo ou em contato direto com todas as
214 Divisões da PROPEX, setor sempre aberto e em constante diálogo com todos os PPGs da
215 Universidade”. Em seguida, o conselheiro Moacir solicitou a palavra para resposta às alegações
216 do conselheiro Oklinger. A palavra não foi concedida pelo Presidente, justificando que a sessão
217 plenária do CEPE não é o local ideal para a presente discussão. Após a insistência do conselheiro,
218 foi concedido o tempo de um (01) minuto para a manifestação, na qual o conselheiro solicitou
219 que até fevereiro de 2021 fosse disponibilizado o documento do PEP, tendo em vista que o prazo
220 para inserção das informações na plataforma Sucupira se encerra na metade de março de 2021. O
221 Presidente informou que a solicitação será registrada e constará em ata. Nada mais havendo a
222 tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50) e
223 para constar, foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os
224 conselheiros presentes. Blumenau, 15 de dezembro de 2020.

Profª João Luiz Gurgel Calvet da Silveira

Profª Adiléia Aparecida Bernardo

Profª Adriana Fischer

Profª Andrea Soares Wuo

Prof. Djalma José Patrício

Prof. Leomar dos Santos

Prof. Márcio Cristiano de Souza Rastelli

Profª Marilú Antunes da Silva

Profª Moacir Manoel Rodrigues Junior

Prof. Oklinger Mantovaneli Junior

Profª Priscila Zeni de Sá

Prof. Rodrigo Diaz de Vivar y Soler

Prof. Romeu Hausmann

Profª Valéria Ilsa Rosa

Prof. Valmir Antonio Vargas

Prof. Wanderley Renato Ortunio

Acad^a. Beatriz Muegge Silva

Acad^a Letícia Muniz da Fontoura

Acad. Leonardo Sezerino

Acad. Pablo Mafessoli

Serv. Ana Clara Lenzi

Serv. Natália Locatelli
